Demonstrações Contábeis

BACCO CLAIMS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ nº 53.314.685/0001-07

Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - em liquidação
CNPJ nº 34.829.992/0001-86

Em 05 de dezembro de 2025 (data da transferência da administração do Fundo)
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

BACCO CLAIMS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ nº 53.314.685/0001-07
Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - em liquidação
CNPJ nº 34.829.992/0001-86

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 05 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração do Fundo)

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 4
Demonstração do resultado 5
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 6
Demonstração dos fluxos de caixa 7
Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras 8

Confiance
Auditores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Cotistas e à Administradora do
Bacco Claims Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados
Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - em liquidação

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **Bacco Claims Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 05 de dezembro de 2025 e a respectiva demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de novembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração do Fundo), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do **Bacco Claims Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados**, pois devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para opinião com abstenção

Representações formais

Não nos foi possível obter a carta de representação da administração, assinadas pelo diretor e contador, conforme exigido pelas normas de auditoria. A carta de representação é um documento fundamental no processo de auditoria, pois formaliza as representações feitas pela administração sobre as demonstrações contábeis. A ausência desse documento constitui uma limitação no escopo da nossa auditoria, pois restringe nossa capacidade de obter evidências de auditoria suficientes e apropriadas, necessárias para a conclusão de nosso trabalho. Devido a essa limitação, não podemos confirmar a completude e a exatidão das representações da administração, o que pode ter um impacto não determinável nas demonstrações contábeis.

Direitos creditórios sem documentação

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 5, em 05 de dezembro de 2025 o Fundo possuía R$ 9.078 mil em direitos creditórios, que representava 94,70% do patrimônio líquido. Até a emissão deste relatório, não tivemos acesso à documentação que nos fornecessem evidências de auditoria

apropriada e suficiente sobre a propriedade dos ativos, a adequação desses valores, bem como, dos critérios utilizados para o registro da provisão para perdas por redução no valor de recuperação. Neste contexto, ficamos impossibilitados de concluir sobre a adequação destes valores e a necessidade de eventuais ajustes e de seus impactos nas demonstrações contábeis do Fundo em 05 de dezembro de 2025.

Valores recebidos a identificar não conciliados

Em 05 de dezembro de 2025, o Fundo possuía Valores recebidos a identificar no montante de R$ 345 mil que representa 3,60% do patrimônio líquido nessa data. Até o momento de emissão desse relatório, não pudemos concluir sobre a adequação dos valores a receber ou recebimentos pelo Fundo devido à falta de conciliação dessa operação. Portanto, até o encerramento dos nossos procedimentos, não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos concluir sobre a valorização, integridade, e adequação dos saldos apresentados, bem como, concluir sobre os resultados auferidos e a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações contábeis do Fundo.

Fundo investido com abstenção de opinião

Em 05 de dezembro de 2025, o Fundo possuía Cotas de fundos de investimento do Themis Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("fundo investido") no montante de R$ 833 mil, o que representava 8,69% do patrimônio líquido nessa data. As demonstrações contábeis do período de 14 de outubro de 2024 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025 do fundo investido, foram auditadas por outros auditores independentes, conforme relatório de auditoria emitido em 30 de junho de 2025 com a seguinte abstenção de opinião:

> "*Em 31 de março de 2025, o Themis Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, possui investimentos no SET Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios no valor de R$ 138.237mil que correspondem a 93,73% do PL. Não tivemos acesso as demonstrações contábeis do Fundo investido e aos respectivos papéis de trabalhos dos auditores. Assim, não foi praticável concluir sobre a adequação das demonstrações contábeis do fundo*".

Portanto, até o encerramento dos nossos procedimentos, não foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes para que pudéssemos concluir sobre a valorização, integridade, e adequação dos saldos apresentados, bem como, concluir sobre os resultados auferidos e a necessidade de eventuais ajustes e seus possíveis impactos nas demonstrações contábeis do Fundo.

Outros assuntos

Transferência de administração do Fundo

Conforme descrito na nota explicativa nº 19, foi aprovada na ata da assembleia geral de cotistas realizada em 05 de dezembro de 2025, a transferência de administração do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimento Imobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 21 de julho de 2026

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP nº 1SP094178/O-3

BACCO CLAIMS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ nº 53.314.685/0001-07
(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 34.829.992/0001-86)

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA
Em 05 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração do Fundo)

(Valores expressos em milhares de reais)

		05/12/2025	
	Nota	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Ativo			
Caixa e equivalente de caixa	**4**	**855**	**8,92%**
Disponibilidades		**4**	**0,04%**
Banco conta movimento		4	0,04%
Cotas de fundos de investimentos		**851**	**8,88%**
Money Market Fundo de Investimento Renda Fixa		18	0,19%
FIDC THEMIS		833	8,69%
Direitos creditórios	**5**	**9.078**	**94,70%**
Precatórios		9.078	94,70%
Despesas antecipadas		**3**	**0,03%**
Despesas antecipadas		3	0,03%
Total do ativo		**9.936**	**103,65%**
Passivo			
Valores a pagar		**350**	**3,65%**
Taxa de administração (*)	**8/13**	3	0,03%
Taxa de custódia (*)	**8/13**	1	0,01%
Taxa de gestão (*)	**8/13**	1	0,01%
Depósitos a identificar		345	3,60%
Patrimônio líquido		**9.586**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**9.936**	**103,65%**

* Transações realizadas entre partes relacionadas

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

BACCO CLAIMS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ nº 53.314.685/0001-07
(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 34.829.992/0001-86)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Período de 1º de novembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração do Fundo)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Período de 01/11/2025 a 05/12/2025
Composição do resultado no período		
Direitos creditórios		**(59)**
Direitos creditórios outros títulos		(59)
Cotas de fundos de investimentos		**(76)**
Resultado com aplicações em cotas de fundos de investimentos	**4**	(76)
Despesas		**(46)**
Taxa de administração	**8/13**	(20)
Taxa de gestão	**8/13**	(2)
Taxa de custódia	**8/13**	(2)
Outras despesas		(22)
Resultado do período Pertencente aos Detentores de Cotas Classificadas no PL		**(181)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

BACCO CLAIMS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ nº 53.314.685/0001-07
(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 34.829.992/0001-86)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Período de 1º de novembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração do Fundo)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto valor unitário das cotas)

	Período de 01/11/2025 a 05/12/2025
Patrimônio líquido no início do período	**9.767**
Representado por 10.130,005646 cotas a R$ 964,217678 cada	9.767
Patrimônio líquido antes do resultado do período	**9.767**
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no Patrimônio Líquido	**(181)**
Patrimônio líquido no final do período	**9.586**
Representado por 10.130,005646 cotas a R$ 946,315121 cada	9.586

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

BACCO CLAIMS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ nº 53.314.685/0001-07
(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ nº 34.829.992/0001-86)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO DIRETO)
Período de 1º de novembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração do Fundo)

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 01/11/2025 a 05/12/2025
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	(76)
Pagamento de taxa de administração	(35)
Pagamento de taxa de custódia	(4)
Pagamento de taxa de gestão	(4)
Pagamento de taxa de auditoria	(19)
Demais pagamentos	(4)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(142)**
Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(142)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	997
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	855
Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa	**(142)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

BACCO CLAIMS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ nº 53.314.685/0001-07
Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - em liquidação
CNPJ nº 34.829.992/0001-86

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Período de 1º de novembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração do Fundo)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto pelo valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O Bacco Claims Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo") foi constituído em 26 de dezembro de 2023, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 28 de dezembro daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se especificamente a receber investimentos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021.

O objetivo do Fundo é buscar proporcionar rendimento de longo prazo, mediante a valorização de suas cotas por meio da aquisição pelo Fundo: (i) de direitos creditórios, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios, tudo nos termos de cada contrato de cessão; e (ii) de ativos financeiros.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pelo administrador, gestora e qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Crédito ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido, em decorrência do perfil de investimentos do Fundo.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora) e gestão da carteira do Fundo é de responsabilidade da Reag Institucional Gestão de Ativos Ltda. (Gestora).

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, definidos de acordo com a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e pelas demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Estas demonstrações contábeis estão sendo elaboradas únicas e exclusivamente para o evento de transferência de administração ocorrida no fechamento das operações do dia 05 de dezembro de 2025, e, portanto, não apresenta base comparativa com o exercício/período anterior.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 21 de julho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por cotas de fundos de investimento em renda fixa, com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos Administradores dos fundos investidos. O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em Cotas de fundos de investimento – "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

b) Direitos creditórios

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

b.1) Precatórios

A carteira de créditos é reconhecida inicialmente pelo valor de custo de aquisição e subsequentemente são apresentadas no balanço patrimonial a valor justo, com os correspondentes ganhos ou perdas reconhecidas nas demonstrações do resultado. Os

juros, correção monetária e as variações decorrentes da avaliação ao valor justo são reconhecidas no resultado quando incorridos. A apuração do valor justo destes créditos leva em consideração: (i) valor de face da do crédito; (ii) expectativa de recebimento (prazo e valor); (iii) sentenças transitadas em julgado para casos em que o pagamento do crédito se encontra em discussão na esfera judicial e (iv) garantias vinculadas ao crédito.

c) Provisão por redução no valor de recuperação

A provisão por redução no valor de recuperação é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução Normativa n° 489/11 da CVM, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. A provisão por redução no valor de recuperação de direitos creditórios é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo, antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperados.

d) Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e provisão para riscos são efetuadas de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.

- Ativos contingentes – não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos; e

- Passivos contingentes - são reconhecidos nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber as obrigações estão demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A posição de caixa e equivalentes de caixa em 05 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração do Fundo), está apresentada abaixo:

	05/12/2025	
Caixa e equivalente de caixa	**Quantidade**	**Valor de Mercado**
Disponibilidade		4
Cotas de fundos de investimento		
Money Market Fundo de Investimento Renda Fixa (i)	15.515,861808	18
FIDC Themis (ii)	733,276662	833
Total		**855**

(i) REAG REFERENCIADO DI CASH II FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA - CNPJ: 55.897.551/0001-91

O Fundo Reag Referenciado DI Cash II Fundo de Investimento de Renda Fixa (“Fundo”) foi constituído, em 11 de julho de 2024, sob a forma de condomínio aberto de natureza especial, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 15 de julho de 2024. O Fundo é destinado a investidor geral, nos termos da resolução CVM nº 175 de 23 de dezembro de 2023.

O Fundo se classifica na categoria Renda Fixa, estando sujeito a vários fatores de risco sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial. Esta classe poderá aplicar os recursos integrantes de sua carteira em quaisquer ativos permitidos pela legislação aplicável, devendo- se observar, contudo, os limites de concentração e os riscos previstos no Regulamento.

O Fundo possui exercício social no mês de junho, e teve suas demonstrações financeiras auditadas emitidas com opinião sem modificação em 23 de setembro de 2025.

(ii) THEMIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - CNPJ: 54.836.083/0001-82

O Themis Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (“Themis”), foi constituído em 22 de abril de 2024 e iniciou suas operações em 14 de outubro de 2024, é um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, constituído sob a forma de condomínio especial aberto, regido pelo seu Regulamento, pela Resolução CMN 2.907, pela Resolução CVM 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo tem prazo indeterminado de duração.

É objetivo do Themis proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de Direitos Creditórios e de Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos anexos do Regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

As aplicações realizadas no Themis não contam com garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Themis, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Themis é realizada pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora) e gestão da carteira do Fundo é de responsabilidade da Reag WM Gestora de Patrimônio Ltda, (Gestora).

No período de 14 de outubro de 2024 a 31 de março de 2025, o Themis teve suas demonstrações financeiras auditadas emitidas em 30 de junho de 2025, com a seguinte abstenção de opinião: "*Em 31 de março de 2025, o Themis Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, possui investimentos no SET Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios no valor de R$ 138.237mil que correspondem a 93,73% do PL. Não tivemos acesso as demonstrações contábeis do Fundo investido e aos respectivos papéis de trabalhos dos auditores. Assim, não foi praticável concluir sobre a adequação das demonstrações contábeis do fundo*".

No período de 1º de novembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração do Fundo), o Fundo teve rendimento negativo no resultado referente a aplicações em cotas de fundos de investimento no montante de R$ 76 mil.

5. Direitos creditórios

a) Descrição das características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios podem ter as seguintes características:

i. Ser originários de precatórios ou ainda créditos decorrentes de receitas ou dívidas públicas originárias ou derivadas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, autarquias e fundações.
ii. que estejam vencidos e pendentes de pagamento quando de sua cessão para o Fundo;
iii. que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
iv. cuja constituição ou validade jurídica da cessão para a Classe seja considerada um fator preponderante de risco;

v. o devedor ou coobrigado seja sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial;
vi. de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas;
vii. derivativos de crédito, quando não utilizados para proteção ou mitigação de risco de direitos creditórios;
viii. cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios que invistam nos direitos creditórios referidos nos incisos I a VII acima;
ix. decorrentes de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário e de prestação de serviços, incluindo operações de pré-pagamento de exportação e adiantamento de contrato de câmbio.

b) Critérios de eligibilidade e condições de cessão

Os direitos creditórios deverão atender, na data de aquisição, cumulativamente aos critérios de elegibilidade a seguir relacionados, que serão validados pela Gestora previamente à cessão:

i. a aquisição tenha sido indicada pela Consultora (se houver) e aprovada pela Administradora, principalmente em relação aos procedimentos operacionais, formas de cobrança e composição da documentação necessária a verificação do lastro dos respectivos Direitos Creditórios; e
ii. a aquisição tenha sido pela Gestora.

i. Composição da carteira e movimentação dos direitos creditórios

Em 05 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração do Fundo), o Fundo detém direitos creditórios registrados como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

	05/12/2025		
Recebíveis	**A Vencer**	**Vencido**	**Sem Vencimento**
Precatórios	-	-	9.078
Total	**-**	**-**	**9.078**

A movimentação dos direitos creditórios presentes na carteira do Fundo em no período findo 05 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração do Fundo), ocorreram conforme apresentado abaixo:

	Período findo em 05/12/2025
Saldo inicial	**9.800**
Recebimento	(663)
Resultado	(59)
Saldo final	**9.078**

ii. Provisão para perdas por redução ao valor recuperável

Durante o perío de 1º de novembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025 (data de transferencia da administração do Fundo), não houve constituição de provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios.

iii. Garantias

Durante o período de 1º de novembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração do Fundo), o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias, pela liquidação dos direitos creditórios.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, nem mesmo para fins de proteção das posições detidas à vista na carteira.

Durante o período de 1º de novembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração do Fundo), o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

a) Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos bens e direitos integrantes da carteira, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados bens e direitos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

b) Riscos de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos devedores dos bens e direitos integrantes da carteira, podendo

ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras para os cotistas.

c) Riscos Relativos a Perdas em Ações Judiciais: o Fundo eventualmente terá a necessidade de despender recursos com a defesa de seus interesses para a execução das cobranças e/ou defesa da exigibilidade dos direitos creditórios. O ingresso em juízo submete, ainda, o Fundo à discricionariedade e o convencimento dos julgadores das ações.

d) Prazo das Eventuais Demandas Judiciais: Existe o risco de o Fundo estar envolvido em ações judiciais ligadas à cobrança ou questionamento dos direitos creditórios, sendo que o recebimento dos créditos relativos a estes direitos creditórios depende de decisão judicial favorável ao Fundo. O Fundo pode sofrer prejuízos pela demora da conclusão de tais ações.

e) Risco Decorrente da Precificação dos Ativos: Os ativos integrantes da carteira serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos no regulamento. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros ("mark-to-market"), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

f) Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos bens e direitos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses bens e direitos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos bens e direitos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos bens e direitos, que podem, inclusive, obrigar a Administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas do Fundo.

g) Demais Riscos: O Fundo também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e da Gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos (default), mudança nas regras aplicáveis aos bens e direitos, mudanças impostas aos bens e direitos integrantes da carteira e alteração na política monetária.

8. Transações com partes relacionadas

Durante o período de 1º de novembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração do Fundo), o Fundo realizou transações com partes relacionadas, conforme demonstrado abaixo.

	05/12/2025			
Transação	**Valores a Pagar**	**Despesa Registrada**	**Instituição**	**Relação**
Taxa de Administração	3	20	CBSF DTVM S.A. (nova denominação da Reag Trust DTVM S.A.)	Administradora e Custodiante
Taxa de gestão	1	2	Reag Portfólio Solution Ltda	Gestora
Taxa de custódia	1	2	CBSF DTVM S.A. (nova denominação da Reag Trust DTVM S.A.)	Administradora e Custodiante

9. Rating

Conforme regulamentação em vigor, o Fundo é dispensado de classificação das cotas por agência classificadora de riscos, dado que as cotas são destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável.

10. Classes de cotas do Fundo

O patrimônio líquido do Fundo é constituído por uma única classe de cotas, que são mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares e correspondem a frações ideais de seu patrimônio. As cotas seniores poderão ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração.

O valor das cotas é determinado a cada dia útil, resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atue.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Emissão

Na emissão de cotas do fundo de qualquer classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora (valor da cota de fechamento de D+0), em sua sede ou dependências, por meio de qualquer forma de transferência de recursos autorizada pelo BACEN, servindo o comprovante de depósito como recibo de quitação.

As cotas, independente da série, terão valor inicial unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) na primeira emissão. Posteriormente, deverá ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora.

Novas séries de cotas poderão ser emitidas a qualquer momento, mediante prévia e expressa aprovação da Assembleia Especial de Cotistas, devendo ainda referida

Assembleia decidir sobre a realização de oferta pública das mesmas, sendo que esta oferta poderá ser realizada nos termos da Resolução CVM 160, ficando as regras de distribuição estipuladas no respectivo Suplemento, e desde que sejam observados cumulativamente os seguintes requisitos:

a) nenhum evento de liquidação tenha ocorrido ou esteja em andamento;
b) o respectivo suplemento de emissão de cotas seja devidamente preenchido e haver o registro da oferta ou sua dispensa por parte da CVM;
c) a Administradora deverá obter manifestação favorável à emissão de novas cotas dos cotistas detentores da maioria absoluta das cotas, os quais deverão se manifestar por escrito em até 10 (dez dias úteis) a partir da solicitação da Administradora.

Durante o período de 1º de novembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração do Fundo), não houve integralização de cotas. Conforme apresentado na demonstração das mutações do patrimônio líquido.

b) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série de cotas ou de liquidação antecipada da Classe, observados os procedimentos definidos no regulamento.

As cotas poderão ser amortizadas, a qualquer tempo, mediante deliberação da Assembleia Especial de Cotistas.

Durante o período de 1º de novembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração do Fundo), não houve resgate e/ou amortização de cotas.

12. Serviços contratados e custódia dos títulos da carteira

i. Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários S.A., devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras por meio do Ato Declaratório nº 18.730, expedido pela CVM em 02 de setembro de 2020.
ii. Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela Reag Portfólio Solution Ltda. devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras.

13. Encargos do Fundo

As taxas devidas à Administradora, Gestora e Custodiante são calculadas e provisionadas diariamente, com base no patrimônio líquido do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, na base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e são pagas até o 2º (segundo) dia útil subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, distribuição, controladoria e escrituração, será devida à Administradora pela Classe uma remuneração no valor fixo mensal de R$16 (dezesseis mil reais) valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período ("Taxa de Administração").

A Administradora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas, pela Classe, diretamente aos prestadores de serviço por ela contratados em nome da Classe, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da referida taxa.

Pelos serviços de gestão será devida à Gestora pela Classe uma remuneração no valor fixo mensal de R$2 (dois mil reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período ("Taxa de Gestão").

A Gestora pode estabelecer que parcelas da Taxa de Gestão sejam pagas, pela Classe, diretamente aos prestadores de serviço por ela contratados em nome da Classe, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da referida taxa.

Pelos serviços de custódia, será devida pela Classe ao Custodiante uma remuneração no valor fixo mensal de R$2 (dois mil reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE- IPCA, no período ("Taxa de Custódia").

Durante o período de 1º de novembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração do Fundo), a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 20. Encontra-se apresentada na demonstração do resultado.

Durante o período de 1º de novembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração do Fundo), a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 2, não houve despesa registrada de taxa de gestão. Encontra-se apresentada na demonstração do resultado.

Durante o período de 1º de novembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração do Fundo), a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 2. Encontra-se apresentada na demonstração do resultado.

b) Demais taxas

O regulamento do Fundo não prevê a cobrança de taxa de performance, de saída e/ou ingresso.

14. Tributação

a) Fundo

As operações da carteira do Fundo, de acordo com a legislação vigente, não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda ou IOF, na modalidade TVM.

b) Cotistas

i. Imposto de Renda

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento da alienação ou na amortização de cotas, conforme segue:

- Os ganhos auferidos na alienação de cotas serão tributados como ganho de capital ou como ganho líquido à alíquota de 15%; e
- Na amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o custo de aquisição, às alíquotas decrescentes entre 22,5% (vinte e dois e meio por cento) e 15% (quinze por cento), considerando o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas.

Prazo de aplicação	Alíquota
Até 180 dias	22,50%
De 181 a 360 dias	20,00%
De 361 a 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

Conforme legislação em vigor, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

ii. Imposto sobre operações financeiras – IOF

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos a cobrança de IOF conforme determina o Decreto nº 6.306/07. A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento auferido, decrescente em função do período de aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá incidência de IOF.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte e IOF descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, cotistas isentos, imunes, nos casos previstos na legislação em vigor.

15. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

16. Política de divulgação de informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A Administradora coloca à disposição dos interessados, em sua sede e no portal da CVM, as seguintes informações:

i. Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
ii. Mensalmente, até 10 (dez) dia após o encerramento do mês a que se referirem, balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal do Fundo;
iii. Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora se reserva o direito de restringir parcialmente a divulgação da composição da carteira sempre que o Gestor do Fundo entender fazê-lo no melhor interesse dos cotistas, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

A Administradora disponibilizará, ainda, aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e a rentabilidade do fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Demandas judiciais

A Administradora não possui conhecimento de registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria externa relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Alterações estatutárias

Conforme assembleia geral de cotistas realizada na sede da administradora em 04 de dezembro de 2025, foi deliberado e aprovado:

(i) a aprovação de todas as demonstrações financeiras e pareceres de auditores independentes emitidos até a Data da Transferência, conforme termo definido abaixo;
(ii) a substituição da atual instituição administradora, custodiante, controladora, escrituradora e distribuidora do Fundo pela Nova Administradora;
(iii) a substituição da atual Gestora do Fundo pela Nova Gestora;
(iv) caso aprovados os itens (ii) e (iii) da ordem do dia, deliberar sobre a forma e condições de transferência;
(v) a contratação de serviços de auditoria do Fundo para o período compreendido entre o seu último balanço patrimonial até a data de transferência dos serviços de administração, custódia, controladora, escrituração, distribuição e gestão do Fundo;
(vi) a alteração das taxas devidas aos prestadores de serviços;
(vii) a alteração e consolidação do Regulamento, inclusive no que tange à (a) alteração dos prestadores de serviços de administração, controladoria, escrituração, custódia e tesouraria; e (b) adaptação integral aos padrões da Nova Administradora; e
(viii) a autorização à Administradora e à Nova Administradora a tomarem todas as providências para implementação das deliberações aprovadas por meio desta Assembleia Geral.

20. Fato relevante

No dia 06 de outubro de 2025 foi aprovado a alteração da denominação social conforme consta na Jucesp, em 03 de março de 2026, no item 6.1 a aprovação:

6.1) Alteração nominal da Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários para CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Em razão do acima disposto, passa a Artigo 1° do Estatuto Social da Sociedade a vigorar com a seguinte nova redação: Artigo 1°. A CBSF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS DE VALORES MOBILÁRIOS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404m de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores (“Lei das S.A.”)

Sendo assim, o Fundo atualmente é administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - em liquidação.

21. Eventos subsequentes

Destacamos que em 15 de janeiro de 2026, através do Ato nº 1375, do Presidente do Banco Central do Brasil, foi decretada a liquidação extrajudicial da CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (atual denominação da Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A,) inscrita no CNPJ sob nº 34.829.992/0001-86, ocasionando a perda do mandato dos administradores da sociedade, nos termos da Lei nº 6.024/74.

A liquidação extrajudicial é executada por liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil, não sendo o mesmo responsável por atos da administração anterior.

Anteriormente ao decreto de liquidação extrajudicial, a CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. era representada pelo diretor estatutário, responsável pela Administração Fiduciária, conforme ata de assembleia geral extraordinária, datada de 16 de setembro de 2024, registrada em 02 de dezembro de 2024, sob nº 439.905/242, o qual não pode assinar a carta de responsabilidade referentes às demonstrações contábeis do Fundo, por força do Art. 50 da Lei nº 6.024/74.

22. Outros assuntos

- Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022

Em 23 de dezembro de 2022, foi publicado pela CVM a Resolução nº 175, conforme alterada pelas Resoluções CMV nº 181/23, nº 184/2023 e nº 187/2023, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos Fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os Fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01 e entrou em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

A Administradora está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

***

BACCO CLAIMS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ nº 53.314.685/0001-07

Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - em liquidação

CNPJ nº 34.829.992/0001-86

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Período de 1º de novembro de 2025 a 05 de dezembro de 2025 (data de transferência da administração do Fundo)

(Valores expressos em milhares de reais, exceto pelo valor unitário das cotas)

Bacco Claims Fundo De Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados

CNPJ nº 53.314.685/0001-07

Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - em liquidação CNPJ nº 34.829.992/0001-86

Alan Venturini Souza

Contador CRC 1SP-302045/O-3